

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

AVISO CONAB/DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 035/2015

1 - OBJETO: Contratação de serviços de transporte para remoção de 88.734 kg de produtos diversos em forma de cestas de alimentos, vinculados aos Estoques Estratégicos e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/AF-MDS, em conformidade com os pares de origem e destino relacionados anexo a este Aviso.

2 - DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 20.03.2015, às 09H00 (horário de Brasília).

3 - DA MODALIDADE DO LEILÃO: VOZ (-)

4 - LOCAL: Leilão Eletrônico da CONAB

5 - FONTE DE RECURSOS: Termo de Cooperação nº 004/12 – SEPPIR/CONAB.

6 - A realização do leilão e respectiva contratação do serviço de transporte, objetos deste aviso, obedecerão ao preceituado no **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006.**

7 - DA GARANTIA: Salientamos a obrigatoriedade de apresentação da garantia, de acordo com o item 8 do Regulamento citado no item 6 deste Aviso. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;

- Nº 2º (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

7.1 - As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 7, outra para cumprimento do item 8 deste Aviso, **devendo especificar a clareza do objeto em seu teor, em conformidade com modelo apresentado anexo a este Aviso.** O prazo de validade/vigência dessas garantias deverá ser estendido até o dia **20.07.2015.**

7.2 - Nas garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta fiança bancária, a inscrição estadual e o CNPJ, deverão ser os mesmos inscritos nas Autorizações de Transporte – ATR's. Caso a garantia seja emitida com o CNPJ diferente do constante na ATR (por ex. ATR com CNPJ e Inscrição Estadual da filial e garantia com CNPJ e Inscrição Estadual da matriz), a mesma só será acatada se estiver explicitamente consignado no documento que a cobertura é extensiva ao CNPJ e Inscrição Estadual constante nas ATR's.

8 - Da mesma forma, estabelecida no item 7 e consubstanciado pelo Art. 56, § 5º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, não será obrigatória a apresentação de garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada.

9 - Em conformidade ao item 8.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, a não apresentação da garantia implicará no cancelamento do lote negociado, além de ser considerada infração conforme o item 17.1.2 do mesmo Regulamento, passível de punição com pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote e impedimento de operar com a Conab por dois anos conforme item 18.1.3.1.

10 - Será concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício de defesa, na aplicação de penalidades relacionadas à não constituição da garantia.

11 - DOS PARTICIPANTES: Segundo o item 5.1. do Regulamento, os interessados que atendam as condições previstas neste Regulamento, que na data da realização do leilão estejam cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a negociação, e que apresentem também à mesma Bolsa, a apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, nº de registro do Contrato Social na Junta Comercial - ETC, e que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI, ou que apresentem previamente ao início do leilão, na Conab Matriz (SULOG), as certidões que comprovem sua regularidade.

12 - O participante, na data do leilão, deverá se encontrar adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme os termos dos Comunicados Dirab/Suope nºs 65 e 99 de 1/12/2012, divulgados às Bolsas de Mercadorias.

13 - Segundo o item 17.1.1 do Regulamento citado no item 6 deste Aviso, participar do leilão em situação irregular perante o SICAF, SIRCOI ou CADIN, ou não disponha das certidões pertinentes que comprovem sua regularidade, além de estar inadimplente com a Justiça do Trabalho, constitui infração, passível de punição de impedimento de operar com a Contratante por dois anos, segundo o item 18.1.2.

14 - A empresa ao participar do leilão, declara-se ciente que o preço de fechamento do lote terá validade por 120 (cento e vinte) dias, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

15 - DO LEILÃO E FUNCIONAMENTO DA OPERAÇÃO: O parâmetro máximo de preço de abertura (previsto no artigo 6 inciso 6.1 do Regulamento), será informado por meio de comunicado específico, com antecedência mínima de 2 dias úteis da data da realização do leilão.

16 - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: a realização do serviço de transporte ocorrerá em etapas, conforme programação a seguir informada a partir do entendimento com a Sureg de depósito do produto e a convocação para iniciar os embarques.

FORMA DE ENTREGA	PERÍODOS
1ª Etapa - 2/3 do total de kg de cada fração de lote	1ª quinzena de Abril de 2015
2ª Etapa - 1/3 do total de kg de cada fração de lote	1ª quinzena de Maio de 2015

17 - As entregas serão realizadas em etapas conforme tabela apresentada no item 16 e nos endereços especificados no ANEXO I, não podendo o transportador no ato da operação alegar qualquer desconhecimento.

18 - O serviço de transporte objeto da presente contratação contempla a coleta das mercadorias nos locais indicados como origens com a respectiva entrega nos destinos, devendo atentar para o fato de que, se necessário for, o veículo transportador deverá permanecer no local de desembarque até a retirada final das mercadorias. Para tanto, a transportadora a ser contratada deverá observar a data limite para a realização do serviço, bem como dispor de veículos de apoio que se fizerem necessários ao bom andamento da operação, sendo que as descargas e suas despesas ocorrerão por conta do transportador.

18.1 - As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial e por caminhões compatíveis com os locais de entrega. Para tal a Transportadora deverá acordar e ajustar com as Superintendências Regionais da Conab as ações operacionais de descarga do produto no destino.

18.2 - O serviço de carga e descarga será de responsabilidade da contratada. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão acrescido do valor da braçagem. O valor que constará na Autorização de Transporte - ATR será o do frete, resultado do leilão. Deverá constar, no campo "Observação" das ATR's, o valor do frete acrescido da braçagem, devendo o transportador comprovar o recolhimento do valor do serviço e encargos junto à Sureg de destino da carga. Entende-se como serviço de carga e descarga todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à colocação e retirada dos produtos do veículo de transporte.

18.3 - Os serviços de braçagem, quando realizados nas unidades da Conab, terão seu valor de acordo com a tabela de preços dos serviços contratados pela Conab, acrescido da taxa de administração prevista na tabela de tarifas de armazenagem desta companhia.

18.4 - Os serviços de braçagem, quando executados por empregados da contratada, deverão ser comprovados mediante vínculo empregatício nos termos da legislação vigente e apresentado os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, não incidindo, nesse caso, a taxa de administração do item 18.2.

19 - Na prestação dos serviços de transporte estão inclusos, também, todos os serviços adicionais (carregamento nas Unidades Armazenadoras e descarga nas comunidades de terreiros indicadas, veículos de apoio, etc.) necessários à efetiva entrega das mercadorias nos seus locais de destino.

20 - O valor unitário das mercadorias para fins de emissão de documentos fiscais será informado oportunamente pela Superintendência Regional da Conab de jurisdição dos embarques.

21 - O prazo para entrega das ATR's – Autorizações de Transportes, na Conab, devidamente assinadas e identificadas com o carimbo do assinante, e da Garantia Contratual (original), será até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia **25.03.2015**, impreterivelmente. Juntamente, deverá ser entregue cópia do RNTRC da transportadora. Excepcionalmente, as ATR's poderão ser emitidas em uma única via. Por conveniência/interesse da Bolsa poderão ser emitidas outras vias, quantas necessárias.

22 - As ATR's e as garantias (**comprovante de depósito bancário ou via original da Carta de Fiança ou do Seguro Garantia**) deverão ser entregues na superintendência Regional da Conab que jurisdicionar a Bolsa negociadora do lote ou na Conab-Sede, em Brasília-DF, cujos endereços são de conhecimentos da Bolsas.

23 - Poderão participar do leilão empresas que comprovadamente têm atividade econômica principal compatível com o serviço a ser realizado - serviço de transporte de carga - entendendo-se como tal, as empresas cadastradas, **primariamente**, com descrição de atividade econômica representada pelos seguintes códigos: 4911-6/00, 4930-2/02, 5011-4/01, 5021-1/02. A comprovação da Atividade Econômica principal se dará por meio de consulta ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e/ou pelo Cartão de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

24 - Conforme previsto no artigo 9, alíneas 9.4 e 9.4.1, do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, é permitida a utilização de multimodalidade de transporte. Para esse modal de transporte, deverá ser apresentado Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte – ATR's, no prazo determinado no item 21 do Aviso.

25 - Não será permitida a emissão de Conhecimentos de Transporte – CTRC, ou Certificado de Operador Multimodal - COTM, com números de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATR's.

26 - No carregamento dos veículos, a tolerância máxima de peso (5%), não poderá ser incorporada aos limites de peso previstos em regulamentação fixada pelo CONTRAN.

27 - Eventuais custos advindos da necessidade de utilização de balança de terceiros, desde que autorizados pela Conab, serão ressarcidos à transportadora.

28 - Solicitamos atentar para a obrigatoriedade de cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte: (Indicar e manter no local de embarque, prepostos devidamente credenciados junto às Superintendências Regionais da

Contratante – Sureg, de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobreexatadas no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos armazéns).

29 - As Bolsas, antes do encaminhamento das ofertas/lances, deverão observar mensagens confirmativas de lances em caso de altos índices de deságios. Os lances encaminhados poderão ser passíveis de reversão se refletirem em preços manifestamente inexequíveis.

30 - Os números indicativos de CDA não representam, necessariamente, número de unidade armazenadora cadastrada. Foram utilizados tão somente para fins de alimentação do Sistema de Gerenciamento do Pregão. Quaisquer alterações necessárias para fins de cadastramento das ATR's, as Superintendências Regionais da Conab ficam automaticamente autorizadas a adotar os procedimentos.

31 - As Superintendências Regionais da Conab, por ocasião da emissão das notas fiscais, deverão observar a inscrição/vínculo das mercadorias (estratégico ou PAA), independentemente daquela informada no presente Aviso de Frete.

32 - A Bolsa arrematante do lote deverá divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do leilão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante do lote.

33 - A Bolsa deverá encaminhar a Autorização de Corretagem de todos os participantes do leilão em até 2 horas após o término deste.

34 - Os casos omissos, fortuitos e de força maior serão julgados pela CONAB/DIRAB /SULOG/GEMOV.

Márcio Augusto da S. Júnior
Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

Marcelo de Araújo Melo
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor

Anexo ao Aviso de Frete 035/2015
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Carta de Fiança nº

Valor R\$
Vencimento
Fiador
Identificação do Banco
Afiançado
Identificação da empresa afiançada

Favorecido
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80
Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)
Garantia das obrigações assumidas pelo Afiançado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 035/2015, lote nº _____ em conformidade com o item 7 do Aviso.

O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiançado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiançado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança: O Fiador se obriga, obedecido o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiançado ou de ordem judicial ou extrajudicial. Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiançado Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiançado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido. Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias. Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito. Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiançado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado. O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.
--

Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança
Cópia autenticada da Ata que elegeu a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.
Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da a Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ENTREGAS DO AVISO DE FRETE Nº 035/2015

ORIGEM		DESTINO			QTD (Cestas/Etapa)	QTD (Kg 3 etapas)	Órgão
UF	MUNICÍPIO UA CONAB	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO - LOCAL DE ENTREGA			
SP	Bauru	SP	São Paulo	UNEGRO - Rua Sobral Júnior nº 264 - Vila Maria. Contato: Edson Luiz França (Tel.: 11 98845-8259 e 2209-5177)	473	32.637	SEPPIR
SP	Bauru	SP	Hortolândia	CENTRO CULTURAL ARUNMILA - Rua Sergio Sidnei de Souza nº 56 - Vila Inema. Contato: Sueleide Cosme (Tel.: 19 3887-2211 e 99672-5699)	325	22.425	
SP	Bauru	SP	Carapicuíba	MONABANTU - Avenida São Tomás nº 309 - Vila Municipal. Contato: Ana Rosa Benedito (Tel.: 11 4189-6446 e 97679-9773)	488	33.672	



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/03/2015

09:39

Relação do Cadastro de Lotes
201506010035 20/03/2015

1

Origem : BAURU	SP	Destino:	SP
CDA ... : 7902870016-8		CDA ... : 7999999979-0	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: SÃO PAULO	
End. ... : AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA. 01		End. ... :	
Banco .. :		Banco .. :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDOSafra : 0 / 0		Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 1	Qtde ... : 32.637,0
Observação : Local de entrega: São Paulo - Endereço indicado na relação anexo ao Aviso de Frete.			

Origem : BAURU	SP	Destino:	SP
CDA ... : 7902870016-8		CDA ... : 7999999979-0	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: SÃO PAULO	
End. ... : AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA. 01		End. ... :	
Banco .. :		Banco .. :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDOSafra : 0 / 0		Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 2	Qtde ... : 22.425,0
Observação : Local de entrega: Hortolândia - Endereço indicado na relação anexo ao Aviso de Frete.			

Origem : BAURU	SP	Destino:	SP
CDA ... : 7902870016-8		CDA ... : 7999999979-0	
Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE		Armazem: SÃO PAULO	
End. ... : AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA. 01		End. ... :	
Banco .. :		Banco .. :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-886-9 CESTA BÁSICA		Pz.Exec:	
Acond. : FR FARDOSafra : 0 / 0		Fl.Diar:	
Tp.Estoque :Estrategico		Sub-Lote: 3	Qtde ... : 33.672,0
Observação : Local de entrega: Carapicuíba - Endereço indicado na relação anexo ao Aviso de Frete.			

Total Ofertado : 88.734,0**Total Geral : 88.734,0**